

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de:

- a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
- b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos das normas legais aplicáveis;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1004, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 447, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.970, de 24 de fevereiro de 2025, inerente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00074/2025-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de abril de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P /2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 001/2025/SEE, DE 16 DE ABRIL DE 2025 – VIVER CIÊNCIA 2025 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado do Acre e no exercício das competências que lhe confere o art. 54, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, por meio do Departamento de Inovações Educacionais e Mídias Digitais, torna público o presente edital que estabelece as regras para a seleção de projetos de pesquisa para a realização da 11ª Mostra Acreana de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - VIVER CIÊNCIA 2025, a serem apresentados nos dias 18 e 19 de novembro de 2025 em Rio Branco – Acre, com o tema DAS ÁGUAS DA AMAZÔNIA AOS OCEANOS: CONEXÕES QUE SUSTENTAM A VIDA E A CULTURA, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Constituem objetivos da 11ª Mostra Acreana de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - VIVER CIÊNCIA 2025:

- a) Estimular a investigação e a busca do desenvolvimento de competências e de habilidades de forma sistemática e integrada com toda a comunidade escolar, sob orientação de suas/seus professoras/es, por meio da vivência e do protagonismo estudantil;
- b) Promover a reflexão crítica sobre temas teóricos, éticos, políticos, sociais, culturais, econômicos e ambientais, em níveis local, regional, nacional e global, a partir do tema central DAS ÁGUAS DA AMAZÔNIA AOS OCEANOS: CONEXÕES QUE SUSTENTAM A VIDA E A CULTURA;
- c) Incentivar a construção de projetos de pesquisa interdisciplinares e/ou transdisciplinares, que articulem os componentes curriculares e/ou os eixos estruturantes dos itinerários formativos, integrando o conhecimento científico e filosófico ao cotidiano escolar;
- d) Fomentar o intercâmbio de saberes por meio da popularização da ciência e da tecnologia, ampliando a participação de estudantes e professoras/es em eventos científicos em níveis estadual, nacional e internacional;
- e) Possibilitar a participação de estudantes e professoras/es da Educação Básica e do Ensino Superior, das redes públicas e privadas, fortalecendo o vínculo entre escola, universidade e comunidade.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Compete à Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE):

- a) Mobilizar e articular as redes públicas estadual e municipal para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, com culminância na Mostra Viver Ciência 2025;
- b) Realizar o acompanhamento pedagógico contínuo das propostas inscritas, por meio da equipe pedagógica da Viver Ciência, utilizando plataformas digitais como Google Sala de Aula e WhatsApp institucional, com a finalidade de orientar professoras/es, esclarecer dúvidas, apoiar o desenvolvimento das etapas previstas neste edital;
- c) Planejar e organizar a Mostra Viver Ciência 2025, definindo sua programação, estrutura e estratégias de divulgação;
- d) Elaborar o planejamento orçamentário e financeiro do evento, incluindo a contratação dos serviços necessários à sua realização;
- e) Garantir a infraestrutura adequada para a realização de todas as atividades da Mostra;
- f) Certificar a participação dos participantes do Viver Ciência;
- g) Instituir a comissão avaliadora responsável pela análise e classificação dos projetos, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.2 Compete às instituições de ensino, tanto da rede pública quanto da privada, em todos os níveis da Educação Básica e do Ensino Superior:

- a) Mobilizar e articular a respectiva comunidade escolar para inscrição e participação na Mostra Viver Ciência 2025;
- b) Assegurar que os estudantes e professoras/es tenham condições adequadas para cumprir todas as etapas previstas no desenvolvimento do projeto;
- c) Incentivar e promover ações que estimulem a interdisciplinaridade e o protagonismo estudantil na realização dos projetos;

2.3 Compete aos professores (as) das etapas de ensino da Educação Básica e do Ensino Superior, tanto da rede pública quanto privada:

- a) Articular e mobilizar a formação de equipes para participação na Mostra Viver Ciência 2025;
- b) Realizar a inscrição das equipes na Mostra Viver Ciência 2025 através do formulário disponível no site <https://viverciencia.see.ac.gov.br/>;
- c) Orientar e acompanhar os estudantes na execução das etapas dos projetos, assegurando a coerência metodológica e científica dos projetos;

- d) Participar ativamente da sala virtual no Google sala de aula, visando a melhoria contínua das práticas pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento dos projetos científicos;
- e) Registrar e acompanhar as etapas dos projetos de pesquisa desenvolvidos para a Mostra no Google Sala de Aula;
- f) Incentivar a participação ativa dos estudantes em todas as fases do projeto, incentivando a investigação científica, o protagonismo estudantil e o pensamento crítico;
- g) Assegurar a execução dos projetos ora assumidos, conforme os objetivos estabelecidos neste edital, em seu(s) aditivo(s) e/ou retificações(s) no link no site <https://vivenciencia.see.ac.gov.br/>.

3. DAS ÁREAS DE PESQUISA

3.1. As áreas de pesquisa da Mostra Viver Ciência 2025 estão organizadas em núcleos temáticos que incentivam a investigação científica interdisciplinar e a busca por soluções inovadoras para os desafios locais e globais relacionados ao tema DAS ÁGUAS DA AMAZÔNIA AOS OCEANOS: CONEXÕES QUE SUSTENTAM A VIDA E A CULTURA, assim definidas:

3.1.1 Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Os projetos devem investigar as complexas interações entre o ser humano, o espaço geográfico e os aspectos sociais, culturais, políticos e históricos que moldam a vida em sociedade, tendo como fio condutor a relação com as águas amazônicas e oceânicas. Os trabalhos podem explorar os saberes tradicionais das comunidades ribeirinhas sobre os ciclos da água e técnicas de manejo sustentável, as transformações territoriais e conflitos socioambientais provocados por grandes empreendimentos, e as dimensões socioculturais manifestadas em rituais, festas e expressões artísticas relacionadas aos rios e oceanos. Poderão ser abordadas também questões relacionadas à economia das águas, incluindo cadeias produtivas sustentáveis, cooperativas de pescadores e agricultores ribeirinhos, e o turismo ecológico. Investigações sobre mobilização social, educação ambiental, legislação de proteção aos recursos hídricos, história ambiental amazônica e desigualdades no acesso à água potável também são pertinentes. Os projetos podem promover reflexões críticas fundamentadas em metodologias científicas rigorosas que tragam propostas concretas para que contribuam para melhorias reais nas comunidades envolvidas. A interdisciplinaridade com áreas como Antropologia, História, Sociologia, Geografia, Filosofia, Economia, Direito e Ciências Políticas deve estar presente, valorizando os saberes tradicionais, o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a inovação metodológica para enfrentar os desafios contemporâneos relacionados às águas amazônicas e sua conexão com os oceanos.

3.1.2 Linguagens e suas Tecnologias: Projetos que explorem as manifestações linguísticas, artísticas e corporais relacionadas às águas da Amazônia e aos oceanos, abrangendo os conhecimentos de Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras, Educação Física e Arte. Busca-se investigar as narrativas, mitos, canções, expressões artísticas e práticas corporais que representam a conexão entre comunidades amazônicas e oceânicas com os ambientes aquáticos. Os trabalhos podem contemplar estudos sobre a literatura regional, vocabulários específicos relacionados à pesca e navegação, tradução de saberes tradicionais, manifestações culturais ligadas à água, bem como o desenvolvimento de tecnologias de comunicação que promovam a valorização e preservação dos patrimônios culturais associados aos ecossistemas aquáticos. O objetivo é fomentar a compreensão crítica sobre como as linguagens que refletem, preservam e transformam as relações entre os seres humanos e ambientes aquáticos, contribuindo para soluções sustentáveis e o diálogo intercultural.

3.1.3 Matemática e suas Tecnologias: Projetos que explorem os conhecimentos matemáticos aplicados ao estudo das águas amazônicas e sua conexão com os oceanos, desenvolvendo modelos, análises quantitativas e soluções tecnológicas que contribuam para a compreensão e preservação desses ecossistemas. Os trabalhos devem promover a integração da Matemática com questões ambientais reais, estimulando o raciocínio lógico, a abstração e a resolução de problemas complexos relacionados à temática da água. Os estudantes poderão trabalhar com modelagem matemática dos fluxos hídricos, ciclos de água e transporte de sedimentos entre rios amazônicos e oceanos. Análise estatística de dados de qualidade da água, biodiversidade aquática e impactos das mudanças climáticas. Desenvolvimento de algoritmos para monitoramento ambiental e previsão de fenômenos relacionados aos recursos hídricos. Aplicação de geometria e do cálculo no estudo das correntes marítimas, formações de rios e bacias hidrográficas. Criação de simulações matemáticas para visualizar cenários de preservação ou degradação dos ecossistemas aquáticos. Uso de inteligência artificial e aprendizado de máquina para análise de padrões em dados ambientais. Desenvolvimento de aplicativos e ferramentas digitais para engajamento comunitário na proteção dos recursos hídricos. Estudos de otimização para uso sustentável da água em comunidades ribeirinhas e urbanas. Análise de séries temporais relacionadas a ciclos de chuva, vazão de rios e variações no nível dos oceanos. Aplicação de matemática financeira em projetos de economia azul e bioeconomia sustentável. Os projetos devem estimular os estudantes a utilizar conceitos matemáticos como ferramentas para investigar, compreender e propor soluções para desafios reais relacionados à água, promovendo o protagonismo juvenil na pesquisa científica e na construção de um futuro sustentável para os ecossistemas aquáticos amazônicos e oceânicos.

3.1.4 Ciências da Natureza e Educação Ambiental: Os projetos em Ciências da Natureza, Ciências, Física, Química e Biologia, devem propor soluções práticas para desafios ambientais e sociais. Entre as temáticas abordadas, destacam-se o impacto de produtos químicos industriais nos ecossistemas aquáticos, estratégias de conservação para espécies ameaçadas em rios e oceanos, assim como a criação de projetos interdisciplinares que incentivem soluções inovadoras e sustentáveis para problemas reais. A abordagem deve integrar métodos científicos e/ou empíricos, promovendo o uso consciente dos recursos naturais, beneficiando a sociedade e impulsionando a inovação. Além disso, é essencial enfatizar a relação entre os rios e os oceanos para o equilíbrio ambiental e para a sobrevivência humana, promovendo uma educação conectada à sustentabilidade.

3.1.5 Robótica, Automação e Aplicação das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC): Esta categoria abrange projetos relacionados à construção de robôs, automação, desenvolvimento de softwares e aplicação das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC). Os projetos podem ser desenvolvidos por estudantes e profissionais de qualquer área do conhecimento, não se limitando apenas a especialistas em ciências exatas. A diversidade de formações enriquece a abordagem, permitindo soluções mais criativas e inclusivas. Os projetos devem ser desenvolvidos por meio de pesquisas que explorem a criação e automação de uma máquina ou robô como resultado da aquisição de conhecimentos, e/ou a compreensão, utilização e criação das TICs de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais. É essencial que o projeto parta de uma situação-problema e esteja em consonância com a temática proposta. Para o desenvolvimento, poderá ser feito uso de kits prontos de montagem, transformação de materiais recicláveis para compor as peças do robô, ou apresentação de práticas pedagógicas fundamentadas na compreensão e utilização qualificada e ética das diversas ferramentas digitais existentes. Além do domínio do universo digital e/ou execução da montagem da máquina. É fundamental que o processo produza um robô capaz de receber comandos e executar certas tarefas com eficiência, assim como demonstrar a compreensão dos impactos positivos da tecnologia na vida das pessoas e da sociedade.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da Mostra Viver Ciência 2025 todas as escolas das redes públicas (federais, estaduais e municipais) e privadas que oferecem Ensino Médio, Ensino Fundamental II, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos (EJA), além das Escolas de Ações Afirmativas (Indígenas e do Campo) e instituições de Ensino Superior.

4.2 As escolas poderão participar da Mostra por meio da inscrição de equipes compostas por 01 (uma/um) professora/or ou 01 (um) orientadora/or e 01 (uma) turma de estudantes, sendo facultativa a participação de professoras/es e orientadoras/es.

4.3 Não há limite para o número de projetos inscritos por escola, desde que cada equipe seja claramente identificada e siga integralmente as etapas definidas neste edital.

4.4 As/Os professoras/es e orientadoras/es devem estar lotados na mesma unidade escolar dos estudantes inscritos.

4.5 Os estudantes poderão integrar até 02 (duas) equipes de pesquisa, desde que uma equipe seja proveniente das turmas que compõem a Formação Geral Básica e a outra equipe esteja vinculada ao Itinerário Formativo.

4.6 As/Os professoras/es e orientadoras/es poderão participar de mais de uma equipe, tanto na função de professoras/es quanto na função de orientadoras/es.

4.7 Ao final do desenvolvimento do projeto, cada equipe deverá eleger democraticamente 04 (quatro) estudantes para representar a equipe na apresentação para o público durante o evento.

4.8 A escolha dos membros responsáveis pela apresentação deverá priorizar o domínio do conteúdo e a capacidade de comunicação dos selecionados, seguindo o princípio "jovem escolhe jovem".

4.9 Caso algum(a) estudante seja selecionado(a) para compor a equipe expositora de mais de um projeto, deverá optar por apenas um deles para realizar a apresentação durante a Mostra;

4.10 Todas as etapas de desenvolvimento e apresentação dos projetos devem seguir o cronograma oficial da Mostra, conforme descrito no ANEXO I deste edital.

4.11 A inscrição na Mostra implica autorização para uso dos projetos e imagens (fotográficas, audiovisuais ou fonográficas) em divulgações institucionais da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE), físicos ou digitais, exclusivamente para fins de divulgação educacional, sem fins lucrativos, garantindo o respeito à dignidade dos participantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições será do dia 25 de abril a 11 de maio de 2025 exclusivamente pela internet, através do link disponibilizado no site oficial da Mostra: <http://www.vivenciencia.see.ac.gov.br/>.

5.2 As inscrições devem ser realizadas pelas/os professoras/es ou orientadoras/es responsáveis pelas equipes, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no portal.

5.3 No momento da inscrição, deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- a) Título do projeto (pode ser um provisório, mas deve captar a essência da pesquisa);
- b) Nome da/o professora/or e orientadora/or (caso haja);
- c) Turma da escola responsável pelo projeto;

d) Tema principal da pesquisa (definição da intenção do projeto, o propósito essencial e a sua motivação central);

e) Situação problema - A pergunta principal que pretende responder com a pesquisa, formulação do problema gerador.

5.4 Cada escola poderá inscrever quantas equipes desejar, desde que cada equipe seja claramente identificada e siga as diretrizes estabelecidas neste edital.

5.5 As informações fornecidas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do professora/or ou orientadora/or e devem refletir com clareza o projeto a ser desenvolvido.

5.6 Após a confirmação da inscrição, a/o professora/or ou orientadora/or receberá acesso aos seguintes ambientes virtuais:

a) Turma virtual "Conectando saberes e transformando realidades" no Google Sala de Aula, destinada ao acompanhamento contínuo pela equipe pedagógica da Viver Ciência;

b) Grupo de WhatsApp "Conectando saberes e transformando realidades" para suporte adicional.

5.7 Não serão aceitas inscrições incompletas, fora do prazo estipulado ou realizadas por outros meios que não sejam o site oficial da Mostra.

6. DAS ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

6.1 Os projetos de pesquisa inscritos na Mostra Viver Ciência 2025 deverão ser desenvolvidos ao longo de 11 (onze) semanas, por meio da turma virtual "Conectando saberes e transformando realidades".

6.2 Será disponibilizado no ambiente virtual as propostas de atividades, roteiros metodológicos e materiais de apoio para enriquecer o aprendizado dos(as) participantes.

6.3 O propósito da abordagem dos projetos da Mostra 2025 é incentivar a investigação, fortalecer a pesquisa científica e promover uma aprendizagem ativa, significativa e participativa entre todos os envolvidos.

6.4 As etapas do projeto deverão ser desenvolvidas ao longo das semanas letivas indicadas no cronograma oficial, permitindo as/os professoras/es a organização das suas aulas de maneira a contemplar as atividades propostas, garantindo um processo estruturado e integrado ao currículo escolar regular.

6.5 Cada etapa a ser desenvolvida na turma virtual possibilitará a construção gradativa e estruturada do projeto científico, conforme a descrição das etapas abaixo relacionadas:

a) Fundamentação Teórica	
a.1. Levantamento bibliográfico sobre o tema para justificar cientificamente a pesquisa e estabelecer as bases teóricas para a investigação.	12/05 a 18/05/2025
b) Justificativa, Contextualização, Definição do Objetivo Geral e Objetivos Específicos	
b.1. Apresentação da relevância científica e social do projeto, com base em dados concretos e informações atualizadas;	19/05 a 01/06/2025
b.2. Definição do objetivo geral e detalhamento dos objetivos específicos.	
c) Metodologia e Resultados Esperados	
c.1. Descrição da metodologia, incluindo o tipo de pesquisa, os participantes, os instrumentos de coleta e a forma de análise dos dados;	02/06 a 15/06/2025
c.2. Os resultados esperados devem indicar a contribuição educativa e social do projeto.	
d) Execução do Projeto na Escola, Análise e Discussão dos Resultados	
d.1. Realização prática das atividades planejadas, coleta e análise dos dados e produção dos materiais investigativos.	02/08 a 24/08/2025
e) Considerações Finais, Introdução, Resumo, Palavras-chave, Referências Bibliográficas, Título definitivo do projeto e Escrita final do projeto pronto	
e.1. Elaboração da versão final do projeto, incluindo introdução, conclusões, resumo, escolha de palavras-chave e organização das referências utilizadas.	25/05 a 07/09/2025
f) Produção do Banner e escolha das/os estudantes representantes da equipe	
f.1. Criação do banner informativo contendo os principais elementos da pesquisa e seleção dos quatro estudantes que representarão o projeto na Mostra, com base no envolvimento, domínio do conteúdo e capacidade de apresentação.	08/09 a 14/09/2025

6.6 O acompanhamento da turma virtual visa favorecer a coerência científica das investigações desenvolvidas por professoras/es e estudantes da Educação Básica, promovendo uma construção gradual, estruturada e alinhada ao currículo escolar.

7. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS NAS ESCOLAS

7.1 A execução dos projetos nas escolas ocorrerá durante o período estabelecido no cronograma oficial da Mostra Viver Ciência 2025, sendo as/os professoras/es e orientadoras/es responsáveis por acompanhar as atividades previstas na turma virtual no Google Sala de Aula.

7.2 As/Os estudantes participantes devem ser motivadas/os a exercer o protagonismo investigativo e à autonomia, participando ativamente das atividades teóricas e práticas previstas no projeto de pesquisa.

7.3 As/Os professoras/es deverão registrar e documentar as atividades realizadas por meio de recursos escritos, fotográficos ou audiovisuais.

7.4 O material registrado e documentado deverá ser compartilhado periodicamente no Google Sala de Aula, para acompanhamento e revisão da comissão organizadora.

7.5 O uso de tecnologias digitais e ferramentas colaborativas durante a realização do evento será incentivado por professoras/es e orientadoras/es, sempre considerando as restrições previstas na Lei Federal nº 15.100/2025 e Instrução Normativa SEE nº 2, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre a utilização de eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 Os projetos serão avaliados por 01 (uma) comissão de avaliação composta por 05 (cinco) integrantes, designada em portaria específica, dentre profissionais da educação, pesquisadores e/ou representantes de instituições parceiras.

8.2 Cada projeto será avaliado individualmente pelos 5 (cinco) integrantes da comissão, que atribuirão notas de 0 a 10, entre 05 (cinco) critérios distintos.

8.3 A pontuação final de cada critério será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

8.4 A avaliação dos projetos considerará os critérios abaixo relacionados, onde C1 a C5 correspondem à média (MC) das pontuações atribuídas para cada quesito:

- a) C1 - Criatividade, inovação e relevância;
- b) C2 - Conhecimento científico fundamentado, contextualização do problema abordado e clareza na linguagem apresentada;
- c) C3 - Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e discussão;
- d) C4 - Impacto educacional e socioambiental do projeto;
- e) C5 - Qualidade do conteúdo informativo do banner.

8.5 O desempenho final do projeto será expresso em percentual, com base na média (MC) das notas obtidas nos respectivos quesitos.

8.6 A fórmula utilizada para o cálculo do desempenho percentual final do projeto será:

8.7 Serão considerados APTOS os projetos que alcançarem pelo menos 70% (setenta por cento) de desempenho geral, desde que nenhum dos critérios tenha nota igual a zero;

8.8 Projetos que obtiverem desempenho inferior a 70% (setenta por cento) ou nota zero em qualquer critério serão automaticamente classificados como NÃO APTOS para apresentação;

8.9 Os critérios de avaliação estão detalhados no ANEXO II;

8.10 O modelo da ficha de avaliação a ser utilizada durante as avaliações está disponível no ANEXO III deste edital;

8.11 A classificação final dos projetos será apresentada por escola e em ordem alfabética.

8.12 O resultado final será divulgado no site oficial da Mostra Viver Ciência: <https://viverciencia.see.ac.gov.br/>, conforme o cronograma disponível no ANEXO I.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 A comissão avaliadora será constituída por meio de edital próprio, garantindo transparência e critérios objetivos na sua composição.

9.2 A comissão será formada exclusivamente por professoras/es, pesquisadoras/es e/ou profissionais ligadas/os as escolas, universidades, empresas e/ou instituições públicas e privadas parceiras da Mostra Viver Ciência.

9.3 É vedada a participação na comissão avaliadora de professoras/es com vínculo direto às escolas participantes ou com parentesco em primeiro grau com estudantes ou professoras/es envolvidos com os projetos inscritos.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E SEUS RESULTADOS

10.1 Os projetos selecionados serão apresentados presencialmente nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, em Rio Branco – Acre, durante a 11ª edição da Mostra Viver Ciência.

10.2 É obrigatória a permanência de, no mínimo, 02 (dois) estudantes integrantes da equipe do projeto no estande, sendo permitidos revezamentos para atender à demanda e vedada a ocupação em número inferior.

10.3 A apresentação será realizada por meio de banners informativos, contendo os seguintes elementos: introdução, objetivos, metodologia, resultados, conclusões e recursos visuais.

10.4 Os banners devem permanecer expostos durante todo o tempo de visitação e as equipes devem garantir que as/os estudantes estejam preparados para apresentar o projeto de forma clara e objetiva.

10.5 A exposição dos projetos ocorrerá nos seguintes horários:

- a) Ensino Regular: de 07h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30 (dias 18 e 19/11);
- b) Educação de Jovens e Adultos (EJA) e demais selecionados: de 18h30 às 21h30 (dia 18/11).

10.6 Cada estande terá 2m² (2m x 1m), equipado com os seguintes materiais: 01 (uma) mesa, 02 (duas) cadeiras, 01 (um) ponto de energia e 01 (um) porta-banner, permitida a personalização dos respectivos espaços com materiais relacionados ao projeto, desde que respeitem as normas de segurança, organização e limites de espaço.

10.7 Os espaços destinados aos estandes serão organizados e estarão disponíveis para uso dos expositores com antecedência de 30 minutos em relação aos horários de abertura da exposição, os quais serão divulgados nas semanas que precedem o evento.

10.8 É obrigatória a utilização do uniforme da Instituição de Ensino ou do Projeto a ser apresentado pelos estudantes expositores, bem como do crachá de identificação a ser fornecido pela organização da Mostra.

10.9 É permitida a distribuição de materiais educativos relacionados ao projeto, desde que sejam seguros e adequados ao público e ao ambiente da Mostra.

10.10 Não será disponibilizado café da manhã, lanche, almoço ou jantar aos expositores e visitantes.

10.11 Durante a realização do evento, não será permitida qualquer forma de propaganda de cunho político, religioso, racial ou classista, assim como a comercialização de produtos.

10.12 A apresentação dos projetos deve obedecer aos princípios do método científico, utilizando como base o banner e os materiais expostos.

10.13 As apresentações poderão ser realizadas em Língua Portuguesa ou Libras, com apoio de intérpretes, professoras/es ou orientadoras/es responsáveis.

10.14 A presença dos professoras/es ou orientadoras/es é obrigatória durante o período de exposição. Na ausência destes, a escola poderá designar 01 (um) representante do seu respectivo quadro de professoras/es ou servidoras/es para acompanhar os estudantes expositores.

10.15 As/Os professoras/es ou orientadora/es poderão assistir às apresentações de suas equipes, mas não deverão interferir ou fazer comentários durante a apresentação.

10.16 Cada equipe é responsável por providenciar todo o material necessário para montagem e apresentação, assim como pela limpeza, integridade e conservação dos respectivos espaços.

10.17 É proibida a exposição dos seguintes itens:

a) Organismos vivos, dissecados ou preservados (animais, microrganismos, embriões etc.);

b) Órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina, etc.), exceto: dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e lâminas de tecido úmido quando lacrado;

c) Gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;

d) Matérias com células expostas;

e) Produtos químicos voláteis, tóxicos, corrosivos combustíveis e/ou de uso controlado;

f) Materiais perfurocortantes, seringas, agulhas, materiais de vidro ou qualquer material que possa provocar ferimentos/acidentes;

g) Fotografias ou quaisquer materiais ofensivos à dignidade humana;

h) Aparelhos de áudio que não façam parte do projeto ou atrapalhem as apresentações das exposições circunvizinhas.

10.18 O transporte, a montagem e a desmontagem dos materiais é de responsabilidade exclusiva das equipes participantes. A organização não fornecerá suporte logístico para esse fim.

11. DOS TURNOS DE APRESENTAÇÃO

11.1 A organização da Mostra Viver Ciência 2025 alocará os estudantes expositores de acordo com os seus respectivos turnos e horários escolares, conforme definição abaixo:

a) Equipes provenientes do turno matutino serão alocadas nas apresentações realizadas no período da manhã;

b) Equipes do turno vespertino serão alocadas para apresentações no período da tarde;

c) Equipes da jornada integral poderão ser selecionadas para apresentar em qualquer um dos turnos (matutino e vespertino) do evento, de acordo com a logística e a distribuição dos estandes.

d) Equipes do turno noturno serão alocadas para apresentações no período da noite;

11.2 A Comissão Organizadora poderá, excepcionalmente, realocar apresentações de acordo com critérios técnicos, necessidades de equilíbrio entre os espaços expositivos, bem como pela compatibilidade com a programação geral da Mostra.

12. DOS CERTIFICADOS E DAS DECLARAÇÕES

12.1 Os certificados de participação serão emitidos para todas/os as/os estudantes, professoras/es, orientadoras/es e representantes que participarem efetivamente dos projetos apresentados na Mostra Viver Ciência 2025.

12.2 A certificação contemplará toda a equipe envolvida no projeto, desde que haja participação comprovada nas etapas de desenvolvimento e execução do projeto de pesquisa.

12.3 Os certificados de participação serão emitidos em formato impresso, para os estudantes expositores e professoras/es orientadoras/es, sendo entregues às escolas no início do ano letivo subsequente e, em formato digital, para toda a equipe, a ser disponibilizado no site oficial da Mostra a partir de fevereiro de 2026.

12.4 A responsabilidade pela correta inserção dos dados dos participantes é de responsabilidade da/o professora/or ou orientadora/or, devendo revisar as informações, sempre que solicitado, com o fim de garantir a correta emissão dos certificados.

12.5 Não serão emitidos certificados para projetos que não forem apresentados presencialmente durante o evento.

12.6 Dúvidas ou solicitações de correções referentes aos certificados deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional da Mostra: mostraviverciencia@see.ac.gov.br.

13. DAS MEDALHAS E TROFÉUS

13.1 A Mostra Viver Ciência 2025 reconhecerá o empenho e a participação das escolas, estudantes e professoras/es por meio da entrega de medalhas e troféus.

13.2 Cada escola participante que tiver pelo menos 01 (um) projeto selecionado e apresentado durante a Mostra receberá 01 (um) troféu institucional, independentemente da quantidade total de projetos apresentados.

13.3 As medalhas de participação serão destinadas aos seguintes participantes:

a) As/Os 04 (quatro) estudantes expositoras/es de cada equipe que apresentarem o projeto nos estandes;

b) As/Os professoras/es e orientadoras/es;

c) E, quando houver, as/os coorientadoras/es vinculados à equipe.

13.4 A entrega das medalhas e troféus ocorrerá presencialmente no local do evento, em momento a ser divulgado pela Comissão Organizadora na programação oficial da Mostra.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

14.1 Ao se inscreverem e participarem da Mostra Viver Ciência 2025, estudantes, professoras/es e demais participantes autorizam, de forma expressa e gratuita, o uso de sua imagem e voz pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Acre (SEE), exclusivamente para fins institucionais, educacionais e de divulgação científica.

14.2 É proibida a utilização comercial dos materiais produzidos pelas/os estudantes, sem a autorização prévia das/os autoras/es ou de seus responsáveis legais.

14.3 Fica vedado o uso das imagens captadas durante a Mostra para quaisquer fins que comprometam a dignidade, integridade ou direitos dos participantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os projetos devem atender as diretrizes deste edital, promovendo o protagonismo estudantil, a valorização da diversidade cultural e o compromisso com a sustentabilidade socioambiental, não sendo aceitos projetos que apresentem conteúdo ou conotação que envolvam propaganda política, apologia ao crime ou qualquer forma de discriminação.

15.2 Todas as etapas previstas neste edital devem ser cumpridas pelas equipes participantes, conforme os prazos e orientações estabelecidas.

15.3 Os Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora da Mostra Viver Ciência 2025.

15.4 A Comissão Organizadora poderá desclassificar projetos ou equipes cujo comportamento ou conteúdo apresentado se desvirtue do propósito educacional e científico do evento.

15.5 As decisões da Comissão Organizadora são soberanas e irrecorríveis.

15.6 A Comissão poderá publicar editais com aditivos ou retificações ao presente instrumento a qualquer momento, com ampla divulgação no site oficial da Mostra e no Diário Oficial do Estado do Acre.

15.7 Para esclarecimentos adicionais, as equipes podem entrar em contato com a organização pelo e-mail institucional: mostraviverciencia@see.ac.gov.br.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

ANEXO I – CRONOGRAMA 2025

DATAS AÇÕES	AÇÕES
25/04/2025	Lançamento do edital
25/04/2025	Inscrições através do site https://viverciencia.see.ac.gov.br/
11/05/2025	Término das inscrições
12/05/2025	Início das atividades através do Google Sala de Aula
12 a 18/05	Fundamentação Teórica e Elaboração do Título do Projeto
19/05 a 01/06	Justificativa e Contextualização
19/05 a 01/06	Definição do Objetivo Geral, Objetivos Específicos
02/06 a 15/06	Metodologia e Resultados esperados
04 a 24/08	Execução do Projeto na Escola e Análise e Discussão dos Resultados
25 a 07/09	Considerações Finais, Introdução, Resumo, Palavras-chave e Referências Bibliográficas
08 a 14/09	Produção do Banner
16 a 30 de setembro	Período de avaliações pela Comissão Avaliadora
03 de outubro	Divulgação dos projetos selecionados
17 de outubro	Divulgação do cronograma de apresentação dos trabalhos selecionados
18 e 19 de novembro	11ª Edição Mostra Acreana de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – Viver Ciência

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO
Criatividade, inovação e relevância	Avalia-se aqui se a pesquisa traz abordagens originais e inovadoras sobre o tema escolhido, verificando se propõe novas perspectivas ou soluções (produto, bem ou serviço) que possam trazer impactos significativos para a sociedade ou a comunidade escolar. O projeto também poderá propor novos usos ou interpretações para objetos e/ou tecnologias.
Conhecimento científico fundamentado, contextualização do problema abordado e clareza na linguagem apresentada.	Avalia-se o domínio teórico e conceitual do tema apresentado pelas/os estudantes, considerando se o problema foi claramente identificado, contextualizado e embasado em literatura científica. Também se observa se há um sequenciamento lógico e dinâmico no texto científico, com escrita clara, precisa, acessível e objetiva, de modo que as informações sejam bem estruturadas, compreensíveis e coerentes com a proposta do projeto.

Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e discussão	Analisa-se a clareza e coerência da metodologia escolhida, verificando se ela está alinhada aos objetivos do projeto, se descreve como as/os estudantes realizaram suas investigações, quais foram os instrumentos utilizados para coletar dados, fontes pesquisadas, como tiveram acesso a tais fontes durante o período de desenvolvimento da pesquisa. Também será avaliada aqui a correta escrita e organização do texto.
Impacto educacional e socioambiental da pesquisa	Avalia-se como o projeto contribui para a transformação social e ambiental, considerando o potencial impacto na comunidade escolar e na sociedade, alinhado à temática da Mostra Viver Ciência 2025: "Das Águas da Amazônia aos Oceanos: Conexões que Sustentam a Vida e a Cultura". A partir disso, respeitando as particularidades de cada área de pesquisa, nesse critério será analisada a relação entre a pesquisa e o modo como ela contribui para a criação de tecnologias e/ou utilização dos saberes tradicionais para a criação e/ou manutenção de sistemas que permitam criarmos conexões que sustentam a vida e a cultura, levando-se em conta também, se possível, o desenvolvimento do Estado do Acre, questões de desenvolvimento social, questões de gênero e raça. Entende-se por impacto social uma pesquisa que apresenta resultados relacionados a superação de desafios e aponta possibilidades para transformação social, sobretudo da realidade onde os pesquisadores estão inseridos, tomando como base norteadora a construção de uma sociedade fundamentada na equidade e na inclusão, em especial, no enfrentamento às opressões, no combate ao racismo e a violência de gênero.
Qualidade informativa do banner	Avalia-se a qualidade informativa dos textos que compõem o banner, considerando clareza, criatividade e eficiência na apresentação dos elementos essenciais da pesquisa realizada, incluindo introdução, objetivos, metodologia, resultados, conclusões e elementos gráficos ou visuais utilizados. Também é avaliado se o banner traz todos os elementos essenciais para a apresentação da pesquisa.

ANEXO III - MODELO DE FICHA AVALIATIVA

AVALIADOR:	
PROJETO:	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA: 0 A 10
Criatividade, inovação e relevância	
O projeto apresenta uma abordagem original e criativa sobre o tema? e/ou Propõe novas perspectivas, soluções ou usos (como produto, bem ou serviço) que possam gerar impacto na sociedade ou na comunidade escolar? e/ou As soluções propostas são viáveis e têm potencial para gerar melhorias concretas na comunidade?	
Conhecimento científico fundamentado, contextualização do problema abordado e clareza na linguagem apresentada.	
O problema de pesquisa foi claramente identificado e embasado em literatura científica? A pesquisa possui domínio teórico e conceitual sobre o tema, apresentando uma argumentação lógica e bem estruturada?	
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e discussão	
A metodologia está bem descrita, alinhada aos objetivos do projeto e mostra como a investigação foi realizada? Os instrumentos e fontes utilizadas foram apresentados de forma clara e organizada? A discussão dos resultados leva em consideração a metodologia utilizada?	
Impacto educacional e socioambiental da pesquisa	
A pesquisa contribui para a transformação social e/ou ambiental, considerando seu impacto na comunidade escolar, na sociedade e/ou no contexto amazônico? O conhecimento gerado pode ser aplicado no ambiente escolar ou em outros contextos educacionais?	
Qualidade informativa do banner	
O banner apresenta de forma clara e eficiente os elementos essenciais da pesquisa (introdução, justificativa, objetivos, metodologia e resultados obtidos)? Os elementos imagéticos, gráficos ou visuais utilizados no banner são criativos e contribuem para a compreensão da pesquisa? O texto é conciso, bem escrito e direto?	
TOTAL:	

ANEXO IV - SUGESTÕES EIXOS DA PESQUISA

I. O Ciclo da Água e as Conexões entre Amazônia e Oceanos

A. O caminho da água na natureza

1. O ciclo da água e a influência dos rios amazônicos no equilíbrio ambiental;
2. O fenômeno dos rios voadores e sua relação com as chuvas no Brasil e no mundo;
3. O transporte de sedimentos dos rios para os oceanos e sua importância para a biodiversidade marinha;
4. A influência das correntes marítimas no clima global;
5. A relação entre o desmatamento e a alteração no ciclo das chuvas.

B. Qualidade da água e seus impactos

1. Poluição das águas e seus efeitos sobre os ecossistemas e a saúde humana;
2. Importância da conservação das nascentes e bacias hidrográficas;
3. Monitoramento da qualidade da água e métodos de purificação;
4. Impactos das barragens e hidrelétricas sobre os rios e seus ecossistemas;
5. Sustentabilidade no uso da água e ações para o consumo consciente.

II. Biodiversidade e a Vida nas Águas Amazônicas

A. Ecossistemas aquáticos e sua importância

1. A biodiversidade dos rios amazônicos e sua relação com os oceanos;
2. Espécies migratórias que dependem tanto da água doce quanto da salgada;
3. A importância dos manguezais e estuários na reprodução da vida marinha;
4. O papel das áreas alagáveis e das várzeas na manutenção da biodiversidade;
5. Os impactos das mudanças climáticas na vida aquática.

B. Ameaças à biodiversidade e conservação

1. O impacto da pesca predatória nos rios e mares;
2. Efeitos do desmatamento e da erosão no assoreamento dos rios;
3. Poluição por resíduos sólidos, agrotóxicos e metais pesados na água;
4. Espécies invasoras e seu efeito nos ecossistemas aquáticos;
5. Estratégias de conservação da fauna e flora aquática.

III. Saberes Tradicionais e Cultura das Águas

A. Conhecimentos ancestrais sobre rios e oceanos

1. O conhecimento tradicional das comunidades ribeirinhas sobre os ciclos da água;
2. Técnicas ancestrais de manejo sustentável dos recursos hídricos;
3. A importância da água nas tradições culturais dos povos indígenas e quilombolas;
4. Lendas e mitos amazônicos sobre os rios e mares;
5. A relação espiritual e simbólica da água para diferentes povos e culturas.

B. Educação patrimonial e valorização cultural

1. A preservação dos saberes tradicionais na gestão dos recursos hídricos;
2. O turismo sustentável em áreas ribeirinhas e sua valorização cultural;
3. Festas, rituais e manifestações culturais ligadas aos rios e oceanos;
4. A influência das águas na música, literatura e artes visuais amazônicas;
5. A importância da educação para a valorização do patrimônio natural e cultural.

IV. Ciência, Tecnologia e Inovação para a Preservação da Água

A. Tecnologias para a sustentabilidade hídrica

1. Métodos de captação e reaproveitamento da água da chuva;
2. Energias renováveis e seus impactos nos ecossistemas aquáticos;
3. Dessalinização e purificação da água para consumo humano;
4. Desenvolvimento de biotecnologias para recuperação de rios poluídos;
5. Soluções sustentáveis para redução do desperdício de água nas escolas e comunidades.

B. Inteligência artificial e monitoramento ambiental

1. Uso de sensores e drones para análise da qualidade da água;
2. Modelagem matemática e previsão de mudanças climáticas sobre os recursos hídricos;
3. Aplicação de inteligência artificial no mapeamento de áreas alagáveis e secas;
4. Robótica e automação no tratamento e distribuição da água;
5. Tecnologias digitais para engajamento social na proteção dos recursos hídricos.

V. Economia Azul e o Uso Sustentável da Água

A. A economia das águas e sua relação com a sociedade

1. O papel dos rios e oceanos no transporte e comércio de mercadorias;
2. Cadeias produtivas sustentáveis baseadas nos recursos hídricos;
3. A pesca artesanal e sua importância para a segurança alimentar;
4. O impacto do turismo e das atividades industriais na qualidade da água;
5. O potencial da bioeconomia para o desenvolvimento sustentável das comunidades ribeirinhas.

B. Alternativas sustentáveis para geração de renda

1. Turismo ecológico e sustentável em áreas ribeirinhas e costeiras;
2. Produção de alimentos com menor impacto sobre os recursos hídricos;
3. Certificação e valorização de produtos provenientes da economia sustentável;
4. Cooperativas de pescadores e agricultores ribeirinhos;
5. Educação financeira e empreendedorismo sustentável nas comunidades.

VI. Engajamento Comunitário e Políticas Públicas para a Água

A. Mobilização social e participação popular

1. Projetos escolares e comunitários para preservação dos rios e oceanos;
2. A importância da educação ambiental na proteção da água;
3. Ações de conscientização sobre a poluição hídrica e mudanças climáticas;
4. O impacto das redes sociais e campanhas de mídia na defesa dos recursos hídricos;
5. Programas de voluntariado e ciência cidadã na gestão da água.

B. Governança da água e responsabilidade política

1. Gestão integrada dos recursos hídricos no Brasil;
2. Leis ambientais e sua aplicação na proteção dos rios e oceanos;
3. Unidades de conservação e seu papel na preservação das águas;
4. O papel das empresas e governos na redução do consumo e poluição da água;
5. Acordos internacionais e cooperação para o combate à crise hídrica global.

VII. Saúde e Qualidade de Vida Relacionadas à Água

A. A água como fator essencial para a saúde humana

1. Doenças de veiculação hídrica e formas de prevenção;
2. A importância do saneamento básico para comunidades ribeirinhas;
3. O impacto dos microplásticos e contaminantes na cadeia alimentar aquática;
4. Nutrição e segurança alimentar baseada nos recursos hídricos;
5. Estratégias para garantir o acesso universal à água potável.

B. Biotecnologia e inovação para a saúde das águas

1. Desenvolvimento de filtros e tecnologias acessíveis para tratamento da água;
2. Uso de algas e microorganismos para purificação natural da água;
3. Aplicações biomédicas derivadas de organismos aquáticos;
4. Monitoramento de fármacos e substâncias químicas na água;
5. O papel das universidades e centros de pesquisa na proteção da qualidade da água.

Esta proposta de eixos temáticos visa promover o diálogo entre diferentes saberes e práticas para a compreensão das interconexões entre os rios amazônicos e os oceanos, destacando seu papel essencial na sustentação da vida e da cultura. A Mostra Viver Ciência deve ser um espaço de troca de experiências, aprendizado mútuo e mobilização para a ação, incentivando a valorização do conhecimento científico e tradicional na preservação dos recursos hídricos.

A realização da Mostra Viver Ciência 2025, com o tema “Das Águas da Amazônia aos Oceanos: Conexões que Sustentam a Vida e a Cultura”, é uma oportunidade para:

- Promover o conhecimento e a valorização da água como elemento vital para os ecossistemas, culturas e modos de vida das populações amazônicas e costeiras;
- Sensibilizar o público sobre a importância da preservação dos rios amazônicos e dos oceanos, compreendendo sua interdependência e os impactos das ações humanas sobre esses ambientes;
- Incentivar o diálogo entre saberes científicos e tradicionais para a construção de soluções sustentáveis no uso e na gestão dos recursos hídricos;
- Estimular o protagonismo das/os estudantes na pesquisa, na inovação e na ação comunitária para a proteção das águas;
- Fomentar práticas educativas que despertem a consciência ambiental e reforcem a necessidade de políticas públicas para a conservação dos ecossistemas aquáticos.

A Viver Ciência 2025 convida estudantes e educadoras/es a explorarem as relações entre os rios e os oceanos, reconhecendo a Amazônia como um bioma essencial para o equilíbrio planetário e compreendendo o papel de cada um na construção de um futuro sustentável.

Observação:

- Os eixos temáticos podem ser subdivididos em subtemas mais específicos, de acordo com os interesses dos participantes da mostra e são sugestões para desenvolvimento dos trabalhos.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO/SEE Nº 137/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 078/2025 - COMPRASGOV nº 90078/2025
SEI Nº 0014.015399.00167/2024-66

ATA SRP Nº 008/2025

DO OBJETO: Contratação, através de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias para conservação de gêneros alimentícios, com mão de obra especializada, emprego de ferramentas, e materiais de consumo com o fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais/similares, destinados a atender as necessidades do Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar - DEANE/SEE, visando garantir a estocagem dos produtos alimentícios em conformidade com as exigências e condições de armazenamento que o Programa Nacional de Alimentação Escolar dispõe, assim garantindo a segurança e a qualidade dos alimentos, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e na forma do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 5 anos, em conformidade com o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 90.960,00 (noventa mil e novecentos e sessenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado. Notas de empenhos nº 7170012379/2025 e nº 7170012407/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: 717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.1001.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de abril de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação e Cultura - Pela Contratante

Davyd Silva Liberato - D S Liberato Ltda – Epp - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO nº 1/2025/SEE - DIAA

PROCESSO Nº: 0014.013909.00106/2025-10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto no 11-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa LOACRE- LOCADORA COMERCIO E REPRESENTACAO- LTDA, CNPJ nº 03.520.514/0001-66, representada pelo Sr.ROBSON DOS SANTOS DA SILVA no âmbito do Contrato/SEE nº 363/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 095/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviços de transporte escolar fluvial (pessoa jurídica), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino na regional de Tarauacá, no município de Tarauacá/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Rio Branco-AC, 24 de abril de 2025.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMITÊ EXECUTIVO INSTITUTO SANTA JULIANA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Instituto Santa Juliana, através do Comitê Executivo Instituto Santa Juliana torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 05/2025, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Instituto Santa Juliana.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente, higiene/limpeza e cozinha) para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Instituto Santa Juliana, localizada à Avenida Avelino Chaves nº 1.234 – Bairro Centro, no Município de Sena Madureira/AC.

O Valor estimado da Contratação Direta é de: R\$4.900,00(quatro mil e novecentos reais).

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1.	RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG	UNID.	35

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102;

Classificação da Despesa: 33.50.41.00.00;

Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa (documento original) Item 4.5

4.4 A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

4.5 Formulário de Propostas de Pesquisa de Preços (Anexo II) o representante da empresa, deverá solicitar na Escola Instituto Santa Juliana.

5. Apresentação, análise e julgamento das Propostas de Pesquisa de Preços: As propostas poderão ser apresentadas até o dia da abertura, com horário e data estabelecidos pela Unidade Executora. Tendo a Unidade Executora, no mínimo, 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Instituto Santa Juliana, no dia: 30/04/2025 às 10:00 horas.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 01/2025, Artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Instituto Santa Juliana no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

7.8 – Atestado de Capacidade Técnica (com no máximo 01 (um) ano de antecedência);

8.0 – Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

Sena Madureira – Acre, 25 de abril de 2025.

Chardes Bispo Oliveira
PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO CHARLES SANTOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04 /2025
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Charles Santos, através do Comitê Executivo Charles Santos torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 04/2025, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961) e nº 03, de 20 de março de 2024, condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Charles Santos.

1. Descrição do objeto
- Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Charles Santos, localizada à Estrada Xiburema KM 05 - Nº 2460 no Polo Agroflorestal Elias Moreira, no Município de Sena Madureira/AC. O Valor estimado da Contratação Direta é de: R\$ 3.877,70 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
2. Especificações Técnicas dos itens

Tem	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE INFRA ESTRUTURA E CABEAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE 1 VIDEO DIGITAL GRAVADOR, 1 HD, 1 NOBREAK, 16 CÂMERAS E 1 MINI RACK 8U RESISTENCE MED 35CMX50CMX38CM	SERVIÇO	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102;

Classificação da Despesa: 33.50.41.00.00;

Instrução Normativa SEE nº 03, de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Carimbo e assinatura da empresa.

4.3 A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

4.4 Formulário de Propostas de Pesquisa de Preços (Anexo II) o representante da empresa, deverá solicitar na Escola Charles Santos.

5. Apresentação, análise e julgamento das Propostas de Pesquisa de Preços: As propostas poderão ser apresentadas até o dia da abertura, com horário e data estabelecidos pela Unidade Executora. Tendo a Unidade Executora, no mínimo, 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Charles Santos, no dia: 30/04/2025 às 7h.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 01/2025, Artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para realização de serviços e forma de pagamento

Os serviços serão executados na parte física da Escola Charles Santos no prazo de 15 (quinze) dias úteis (conforme especificados no item 2) que após o recebimento da Ordem de Serviço, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

7.8 – Atestado de Capacidade Técnica (com no máximo 01 (um) ano de antecedência);

7.9 – A empresa vencedora deverá apresentar o CRC ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica). (Conter esse item apenas para a ECF);

Sena Madureira – Acre, 24 de abril de 2025.

Presidente do Comitê Executivo
Giseuda Vieira Monteiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAÚJO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAÚJO, através do FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAÚJO FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAÚJO torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 001/2025, pelo regime e critério de menor preço por Item lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAÚJO

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (expediente, limpeza e gás de cozinha), item de capital/permanente (equipamento) e Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAÚJO, localizada na BR 364 Vila São Vicente, s/ nº – Bairro Rio Gregório, neste município de Tarauacá/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$36.744,04 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
LOTE I			
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 Btus, controle remoto sem fio incluso, inclusive pilhas, compressor 220 V, tecnologia inverter, com a classificação A. Instalação com material e mão de obra inclusa.	Unidade	1

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
LOTE II			
2	Papel ofício A4 cx c/ 10 resmas de 500 folhas	caixa	6
3	Caneta Esferográfica polígrafo, cor azul cristal fina 07 c/ furo	caixa	2
4	Caneta Esferográfica polígrafo, cor preta cristal fina 07 c/ furo	caixa	2
5	Clips niquelado nº 2 c/ 100 unidades	caixa	5
6	TNT cores variadas rolo (cores: amarelo, azul, branco, preto e verde)	unidade	8
7	Kit refil tinta com 04 cores EPSON L 3150 1250ml cada	unidade	2
8	Grampo para grampeador 26/6 caixas com 5.000 unidades	caixa	5
9	Papel cartão s/ brilho 50cm x 65cm cores variadas	unidade	20
10	Papel cartão c/ brilho 50cm x 65cm cores variadas	unidade	20
11	E V A com glitter cores variadas 40cm x 60cm (cores: amarelo, preto, branco, verde, rosa, roxo, marrom, nude, laranja)	unidade	20
12	E V A simples cores variadas 40cm x 60cm (cores: amarelo, preto, branco, verde, rosa, roxo, marrom, nude, laranja)	unidade	20
13	Água sanitária cx 12 x 1000ml	Caixa	10

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
LOTE III			
14	Recarga de GÁS de cozinha TIPO GLP 13 KG	Unidade	20

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
LOTE IV			
15	Serviço de manutenção e limpeza bebedouro industrial do refeitório da escola com troca dos elementos filtrantes carvão/quartzo 7kg cada e troca de termostato e reposição de gás com material e mão de obra inclusa	serviço	2
16	Serviço de manutenção e troca de 40 lâmpadas LED 50 w 6500 k 127 v, sendo 10 lâmpadas refeitório, 15 corredores, 15 salas de aula da escola, com material e mão de obra inclusa	serviço	1
17	Serviço de limpeza de uma caixa d'água de 10.000 litros material e mão de obra	serviço	4
18	Serviço de manutenção nos banheiros dos alunos c/ troca de descarga, acento e sifão, c/ material e mão de obra inclusa	serviço	2
19	Serviço de manutenção na troca de duas torneiras e sifões da cantina com material (torneira e sifão) c/ mão de obra inclusa	Serviço	1
20	Serviço no reparo de troca de telhas, limpeza, higienização, desinfecção e sanitização dos forros de 2 (duas) salas de aula, Secretaria e 1 (um) corredor de 24 metros quadrados com material e mão de obra inclusa	serviço	1
21	Serviço na manutenção de reposição de 17 (dezesete) maçanetas nas portas das salas de aulas, cantina, depósitos e banheiros com material e mão de obra inclusa	serviço	1
22	Serviço manutenção, limpeza e desinfecção de 3 (três) condicionadores de ar SPLIT 30.000 btu's de 3 (salas de aulas), com material e mão de obra inclusa	serviço	3
23	Serviço manutenção, limpeza e desinfecção de 2 (dois) condicionadores de ar de janela 18.000 btu's da secretaria, com material e mão de obra inclusa	serviço	3

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 21/2025/SEE - DEDRPE

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até no dia da abertura.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAÚJO, no dia: 29 de abril às 08h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAÚJO no prazo máximo de três (03) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

Os serviços serão executados na parte física da Escola FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAÚJO no prazo de três (03) dias úteis (serviços nas salas de aulas, coordenação, pátios, refeitório e banheiros, manutenção elétrica e hidráulica, ar condicionados e bebedouros) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

7.8 – Atestado de Capacidade Técnica;

7.9 – A empresa vencedora deverá apresentar o CRC ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica). (Conter esse item apenas para a ECF);

8.0 – Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

Tarauacá-Acre, 24 de abril de 2025

João José de Figueiredo Neto
Presidente Comitê Executivo